



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

### INDICAÇÃO

Câmara Municipal de Ibitinga  
Protocolo Geral 20173529  
21/08/2017 11:22  
Documento ML - IND 1082/2017

**ASSUNTO:** Sugere a criação de Projeto de Lei que “Estimula a inclusão na grade curricular da disciplina concernente, que especifica sobre o ‘Uso Racional da Água’ nas séries do ensino fundamental e médio nas escolas da rede pública municipal da Estância Turística de Ibitinga”.

Autoria: Vereador Matheus Valentim de Carvalho

Destinatário: Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

O Vereador que este subscreve requer que seja encaminhado ao Senador Eunício Lopes de Oliveira, Presidente Senador do Congresso Nacional do Brasil a sugestão de criação de Projeto Lei, conforme cópia anexa a este.

**JUSTIFICATIVA:** Este Projeto de Lei tem como objetivo ajudar os estudantes a entender medidas necessárias de conscientização urgente sobre o uso racional da água, tendo em vista a problemática das limitações dos recursos hídricos à disposição da humanidade, agravada pelo modo irresponsável como o ser humano vem tratando essas fontes de água. A água é um recurso natural esgotável e que, em algumas partes do mundo, já vem sendo comercializado devido à escassez da mesma, pois as campanhas em rádio e televisão em torno do uso correto da água tem efeito temporário e limitado.

Entende-se que a inclusão dessa matéria na grade curricular das escolas municipais tornará nossas crianças e jovens mais conscientes amanhã.

A água é um recurso natural essencial à vida, insubstituível na maioria das atividades desenvolvidas pelo homem e, reconhecidamente, um fator determinante para a saúde, o bem-estar e o progresso da população em geral.

Conduzir a escola para tornar-se um modelo de sustentabilidade para a sociedade através de seus alunos, mostrando e informando sobre os grandes desperdícios. Água é um recurso limitado e não pode ser desperdiçado.

Por fim, submeto o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres Vereadores que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja afinal deliberado e aprovado na devida forma regimental.





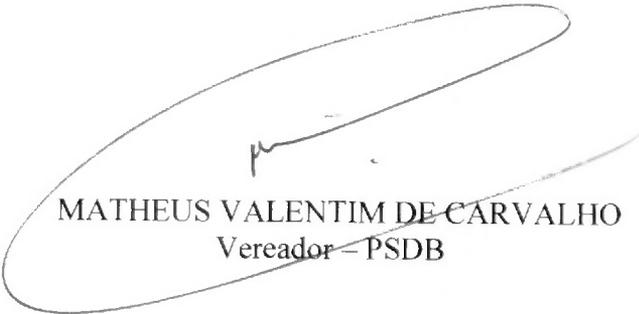
# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 21 de agosto de 2017.



MATHEUS VALENTIM DE CARVALHO  
Vereador – PSDB

**A Sua Excelência o Senhor**  
**ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
**Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga – SP**



## PROJETO DE LEI

Estimula a inclusão na grade curricular da disciplina concernente, que especifica sobre o 'Uso Racional da Água' nas séries do ensino fundamental e médio nas escolas da rede pública municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Art. 1º Estimula a inclusão na grade curricular o conteúdo programático denominado 'Uso Racional da Água' nas escolas da rede pública municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Art. 2º Poderão ser instituídas regras e medidas necessárias para o uso racional, reuso e reaproveitamento, a redução do desperdício e a utilização de fontes alternativas, bem como a conscientização dos usuários sobre sua escassez e a importância para a vida.

Art. 3º A definição do conteúdo, bem como a carga horária a ser aplicada em cada ano letivo será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura do Município de Ibitinga, por meio do decreto regulamentador dessa Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, em.....